

ANEXO I

Anexo V da Lei nº 2.927/2008 (Administração Geral)

Anexo V

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA																	
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
A	830,92	855,85	881,52	907,97	935,21	963,26	992,16	1.021,93	1.052,58	1.084,16	1.116,69	1.150,19	1.184,69	1.220,23	1.256,84	1.294,55	1.333,38
B	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38	1.124,12	1.157,84	1.192,58	1.228,36	1.265,21	1.303,16	1.342,26	1.382,53	1.424,00	1.466,72
C	1.005,41	1.035,58	1.066,64	1.098,64	1.131,60	1.165,55	1.200,52	1.236,53	1.273,63	1.311,84	1.351,19	1.391,73	1.433,48	1.476,48	1.520,78	1.566,40	1.613,39
D	1.105,95	1.139,13	1.173,31	1.208,51	1.244,76	1.282,10	1.320,57	1.360,18	1.400,99	1.443,02	1.486,31	1.530,90	1.576,83	1.624,13	1.672,86	1.723,04	1.774,73
E	1.216,55	1.253,05	1.290,64	1.329,36	1.369,24	1.410,31	1.452,62	1.496,20	1.541,09	1.587,32	1.634,94	1.683,99	1.734,51	1.786,54	1.840,14	1.895,35	1.952,21
F	1.338,20	1.378,35	1.419,70	1.462,29	1.506,16	1.551,35	1.597,89	1.645,82	1.695,20	1.746,05	1.798,44	1.852,39	1.907,96	1.965,20	2.024,16	2.084,88	2.147,43
G	1.472,03	1.516,19	1.561,67	1.608,52	1.656,78	1.706,48	1.757,68	1.810,41	1.864,72	1.920,66	1.978,28	2.037,63	2.098,76	2.161,72	2.226,57	2.293,37	2.362,17
H	1.619,23	1.667,80	1.717,84	1.769,37	1.822,46	1.877,13	1.933,44	1.991,45	2.051,19	2.112,73	2.176,11	2.241,39	2.308,63	2.377,89	2.449,23	2.522,70	2.598,39
I	1.781,15	1.834,59	1.889,62	1.946,31	2.004,70	2.064,84	2.126,79	2.190,59	2.256,31	2.324,00	2.393,72	2.465,53	2.539,50	2.615,68	2.694,15	2.774,97	2.858,22
J	1.959,27	2.018,04	2.078,59	2.140,94	2.205,17	2.271,33	2.339,47	2.409,65	2.481,94	2.556,40	2.633,09	2.712,08	2.793,44	2.877,25	2.963,57	3.052,47	3.144,05
L	2.155,19	2.219,85	2.286,44	2.355,04	2.425,69	2.498,46	2.573,41	2.650,61	2.730,13	2.812,04	2.896,40	2.983,29	3.072,79	3.164,97	3.259,92	3.357,72	3.458,45
M	2.370,71	2.441,83	2.515,09	2.590,54	2.668,26	2.748,30	2.830,75	2.915,68	3.003,15	3.093,24	3.186,04	3.281,62	3.380,07	3.481,47	3.585,91	3.693,49	3.804,30
N	2.607,78	2.686,02	2.766,60	2.849,59	2.935,08	3.023,14	3.113,83	3.207,24	3.303,46	3.402,57	3.504,64	3.609,78	3.718,07	3.829,62	3.944,51	4.062,84	4.184,73
O	2.868,56	2.954,62	3.043,26	3.134,55	3.228,59	3.325,45	3.425,21	3.527,97	3.633,81	3.742,82	3.855,11	3.970,76	4.089,88	4.212,58	4.338,96	4.469,12	4.603,20
P	3.155,42	3.250,08	3.347,58	3.448,01	3.551,45	3.657,99	3.767,73	3.880,77	3.997,19	4.117,10	4.240,62	4.367,84	4.498,87	4.633,84	4.772,85	4.916,04	5.063,52

PADRÃO

ANEXO II

ANEXO I

Tabela Salarial da Carreira de Magistério por Cargo/Classe – 25 horas semanais

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
PA	I	1.416,38	1.458,87	1.502,64	1.547,72	1.594,15	1.641,97	1.691,23	1.741,97	1.794,23	1.848,05	1.903,50	2.019,42	2.080,00	2.142,40
	II	1.558,02	1.604,76	1.652,90	1.702,49	1.753,56	1.806,17	1.860,35	1.916,17	1.973,65	2.032,86	2.093,85	2.221,36	2.288,00	2.356,64
	III	1.713,82	1.765,23	1.818,19	1.872,74	1.928,92	1.986,79	2.046,39	2.107,78	2.171,02	2.236,15	2.303,23	2.443,50	2.516,80	2.592,31
	IV	1.885,20	1.941,76	2.000,01	2.060,01	2.121,81	2.185,47	2.251,03	2.318,56	2.388,12	2.459,76	2.533,55	2.687,85	2.768,48	2.851,54
	V	2.073,72	2.135,93	2.200,01	2.266,01	2.333,99	2.404,01	2.476,13	2.550,42	2.626,93	2.705,74	2.786,91	2.956,63	3.045,33	3.136,69
	VI	2.281,09	2.349,53	2.420,01	2.492,61	2.567,39	2.644,41	2.723,75	2.805,46	2.889,62	2.976,31	3.065,60	3.252,29	3.349,86	3.450,36
	VII	2.509,20	2.584,48	2.662,01	2.741,87	2.824,13	2.908,85	2.996,12	3.086,00	3.178,58	3.273,94	3.372,16	3.577,52	3.684,85	3.795,40
PB	III	1.713,82	1.765,23	1.818,19	1.872,74	1.928,92	1.986,79	2.046,39	2.107,78	2.171,02	2.236,15	2.303,23	2.372,33	2.443,50	2.516,80
	IV	1.885,20	1.941,76	2.000,01	2.060,01	2.121,81	2.185,47	2.251,03	2.318,56	2.388,12	2.459,76	2.533,55	2.609,56	2.687,85	2.768,48
	V	2.073,72	2.135,93	2.200,01	2.266,01	2.333,99	2.404,01	2.476,13	2.550,42	2.626,93	2.705,74	2.786,91	2.870,52	2.956,63	3.045,33
	VI	2.281,09	2.349,53	2.420,01	2.492,61	2.567,39	2.644,41	2.723,75	2.805,46	2.889,62	2.976,31	3.065,60	3.157,57	3.252,29	3.349,86
	VII	2.509,20	2.584,48	2.662,01	2.741,87	2.824,13	2.908,85	2.996,12	3.086,00	3.178,58	3.273,94	3.372,16	3.473,32	3.577,52	3.684,85
TP	IV	1.885,20	1.941,76	2.000,01	2.060,01	2.121,81	2.185,47	2.251,03	2.318,56	2.388,12	2.459,76	2.533,55	2.609,56	2.687,85	2.768,48
	V	2.073,72	2.135,93	2.200,01	2.266,01	2.333,99	2.404,01	2.476,13	2.550,42	2.626,93	2.705,74	2.786,91	2.870,52	2.956,63	3.045,33
	VI	2.281,09	2.349,53	2.420,01	2.492,61	2.567,39	2.644,41	2.723,75	2.805,46	2.889,62	2.976,31	3.065,60	3.157,57	3.252,29	3.349,86



PREFEITURA DE
ALÉGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva da Administração

	VII	2.509,20	2.584,48	2.662,01	2.741,87	2.824,13	2.908,85	2.996,12	3.086,00	3.178,58	3.273,94	3.372,16	3.473,32	3.577,52	3.684,85	3.795,40
--	-----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Diferença percentual de 10% de um nível para o outro (vertical) e de 3% de uma referência para outra (horizontal), conforme art. 38 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Pública do Município de Alegre/ES

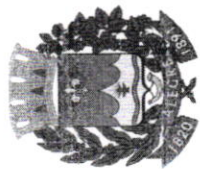
[Handwritten signature]

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0101

1. When a child is born, the first thing that
the doctor does is to check the baby's weight and length.
This is done to see if the baby is growing properly.
The doctor will also check the baby's head, chest, and
stomach to make sure everything is working right.

2. The next thing the doctor does is to check the baby's heart and lungs. This is done by listening to the baby's chest with a stethoscope. The doctor will also check the baby's reflexes to make sure they are working properly.

3. The doctor will also check the baby's eyes and ears. This is done by looking into the baby's eyes and ears with a special instrument. The doctor will also check the baby's skin to make sure it is healthy and free of any rashes or sores.



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Administração

ANEXO III

Anexo IV da Lei nº 2.620/2004 - Profissionais da Saúde

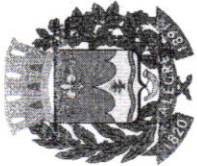
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	830,92	855,85	881,52	907,97	935,21	963,26	992,16	1.021,93	1.052,58	1.084,16	1.116,69	1.150,19	1.184,69	1.220,23	1.256,84
II	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38	1.124,12	1.157,84	1.192,58	1.228,36	1.265,21	1.303,16	1.342,26	1.382,53
III	1.005,41	1.035,58	1.066,64	1.098,64	1.131,60	1.165,55	1.200,52	1.236,53	1.273,63	1.311,84	1.351,19	1.391,73	1.433,48	1.476,48	1.520,78
IV	1.105,95	1.139,13	1.173,31	1.208,51	1.244,76	1.282,10	1.320,57	1.360,18	1.400,99	1.443,02	1.486,31	1.530,90	1.576,83	1.624,13	1.672,86
V	1.216,55	1.253,05	1.290,64	1.329,36	1.369,24	1.410,31	1.452,62	1.496,20	1.541,09	1.587,32	1.634,94	1.683,99	1.734,51	1.786,54	1.840,14
VI	1.338,20	1.378,35	1.419,70	1.462,29	1.506,16	1.551,35	1.597,89	1.645,82	1.695,20	1.746,05	1.798,44	1.852,39	1.907,96	1.965,20	2.024,16
VII	1.472,03	1.516,19	1.561,67	1.608,52	1.656,78	1.706,48	1.757,68	1.810,41	1.864,72	1.920,66	1.978,28	2.037,63	2.098,76	2.161,72	2.226,57
VIII	1.619,23	1.667,80	1.717,84	1.769,37	1.822,46	1.877,13	1.933,44	1.991,45	2.051,19	2.112,73	2.176,11	2.241,39	2.308,63	2.377,89	2.449,23
IX	1.781,15	1.834,59	1.889,62	1.946,31	2.004,70	2.064,84	2.126,79	2.190,59	2.256,31	2.324,00	2.393,72	2.465,53	2.539,50	2.615,68	2.694,15
X	1.959,27	2.018,04	2.078,59	2.140,94	2.205,17	2.271,33	2.339,47	2.409,65	2.481,94	2.556,40	2.633,09	2.712,08	2.793,44	2.877,25	2.963,57
XI	2.155,19	2.219,85	2.286,44	2.355,04	2.425,69	2.498,46	2.573,41	2.650,61	2.730,13	2.812,04	2.896,40	2.983,29	3.072,79	3.164,97	3.259,92
XII	2.370,71	2.441,83	2.515,09	2.590,54	2.668,26	2.748,30	2.830,75	2.915,68	3.003,15	3.093,24	3.186,04	3.281,62	3.380,07	3.481,47	3.585,91
XIII	2.607,78	2.686,02	2.766,60	2.849,59	2.935,08	3.023,14	3.113,83	3.207,24	3.303,46	3.402,57	3.504,64	3.609,78	3.718,07	3.829,62	3.944,51
XIV	2.868,56	2.954,62	3.043,26	3.134,55	3.228,59	3.325,45	3.425,21	3.527,97	3.633,81	3.742,82	3.855,11	3.970,76	4.089,88	4.212,58	4.338,96
XV	3.155,42	3.250,08	3.347,58	3.448,01	3.551,45	3.657,99	3.767,73	3.880,77	3.997,19	4.117,10	4.240,62	4.367,84	4.498,87	4.633,84	4.772,85

Parque Getúlio Vargas, 01 - Centro - CEP 29.500-000 - Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



PREFEITURA DE
ALÉGRE
www.alegre.es.gov.br



Secretaria Executiva de Administração

ANEXO IV

Lei nº 2.894/2007 (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre - SAAE)

Anexo IV

TABELA DE VENCIMENTOS

LETRA																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
NÍVEL	I	830,93	864,17	898,73	934,68	972,07	1.010,95	1.051,39	1.093,45	1.137,19	1.182,67	1.229,98	1.279,18	1.330,35	1.383,56	1.438,90
	II	955,57	993,79	1.033,54	1.074,89	1.117,88	1.162,60	1.209,10	1.257,46	1.307,76	1.360,07	1.414,48	1.471,06	1.529,90	1.591,09	1.654,74
	III	1.098,90	1.142,86	1.188,58	1.236,12	1.285,56	1.336,99	1.390,47	1.446,08	1.503,93	1.564,08	1.626,65	1.691,71	1.759,38	1.829,76	1.902,95
	IV	1.263,74	1.314,29	1.366,86	1.421,54	1.478,40	1.537,53	1.599,04	1.663,00	1.729,52	1.798,70	1.870,64	1.945,47	2.023,29	2.104,22	2.188,39
	V	1.453,30	1.511,43	1.571,89	1.634,77	1.700,16	1.768,16	1.838,89	1.912,45	1.988,94	2.068,50	2.151,24	2.237,29	2.326,78	2.419,85	2.516,65
	VI	1.671,30	1.738,15	1.807,67	1.879,98	1.955,18	2.033,39	2.114,72	2.199,31	2.287,29	2.378,78	2.473,93	2.572,88	2.675,80	2.782,83	2.894,15

Parque Getúlio Vargas, 01 - Centro - CEP 29.500-000 - Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28) 3300-0101



ANEXO V

Lei nº 2.249/1995 (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre - SAAE)

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ARTIGO 28

- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Valor (R\$)	Distribuição
DIRETOR	01	CC-A	5.440,65	DIRETORIA



ANEXO VI

Lei nº 2.249/1995 (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre - SAAE)

ANEXO IV SAAE

I - NOMENCLATURA:

ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

São cargos de assessoramento nos envolvimento de ordem jurídica - administrativa do SAAE - Alegre - ES.

ATIVIDADES TÍPICAS:

O ocupante deste cargo terá que desenvolver as seguintes atividades:

- Assessoramento jurídico-administrativo de forma orientativa nas diversas áreas da administração, objetivando melhor se resguardar os preceitos constitucionais no desenvolvimento das ações de governo, em especial nas de envolvimento contratual gerando obrigações para a Autarquia.
- Contribuir na minuta de projetos quando solicitados pelo Diretor geral.
- Emitir pareceres em processos de interesse da administração
- Elaborar programação de audiências em processos que envolvam interesses da Autarquia, resguardando o cumprimento dos prazos estabelecidos a fim de se evitar prejuízos de ordem processual.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

A nomeação e Exoneração, por se tratar de cargo de livre nomeação, ficará a critério do Diretor Geral da Autarquia no que diz respeito a qualificação profissional, e obrigatório o competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil na respectiva seccional.

VALORES REMUNERATÓRIOS:

Os valores remuneratórios serão de R\$ 2.522,05 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).



II – NOMENCLATURA:

COORDENADOR DE LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

É um cargo de coordenação de laboratório, nos envolvimento da área de produtos químicos, utilizados no saneamento da água do município, bem como elaboração de pareceres, análise, pareceres, sempre vinculado ao Diretor Administrativo.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas.
- Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamento, no âmbito das atribuições respectivas.
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas.
- Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas.
- Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade.
- Produção; tratamento prévios e complementares de produtos e resíduos.
- Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais.
- Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento.
- Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

A nomeação e exoneração, por se tratar de cargo de livre nomeação, ficará a critério do Diretor Geral da Autarquia no que diz respeito a qualificação profissional, e obrigatório o competente registro no Conselho Regional de Química.

VALORES REMUNERATÓRIOS:

Os valores remuneratórios serão de R\$ 2.522,05 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEAD
Secretaria Executiva de Administração

ANEXO VII

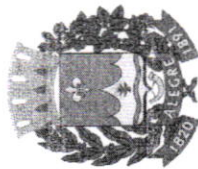
Lei nº 3.524/2018 (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA)

ANEXO III PESSOAL ADMINISTRATIVO TABELA DE VENCIMENTOS GRUPOS - NÍVEIS - SALÁRIOS Grupos de 01 a 03

GRUPOS PADRÃO	NÍVEIS											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
01-A	1.362,58	1.403,46	1.445,56	1.488,93	1.533,60	1.579,60	1.626,99	1.675,80	1.726,08	1.777,86	1.831,19	1.886,13
01-B	1.566,97	1.613,98	1.662,40	1.712,27	1.763,64	1.816,54	1.871,04	1.927,17	1.984,99	2.044,54	2.105,87	2.169,05
02	1.802,01	1.856,07	1.911,75	1.969,11	2.028,18	2.089,03	2.151,70	2.216,25	2.282,73	2.351,22	2.421,75	2.494,41
03	2.072,31	2.134,48	2.198,52	2.264,47	2.332,41	2.402,38	2.474,45	2.548,68	2.625,15	2.703,90	2.785,02	2.868,57

Obs.: GRUPOS/PADRÃO – verticalmente foi observado o percentual de 15% (quinze por cento) entre classes
NÍVEIS – horizontalmente foi observado o percentual de 3% (três por cento) entre os níveis

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101



PREFEITURA DE
ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEAD
Secretaria Executiva de Administração

ANEXO VIII

Lei nº 3.524/2018 (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA)

ANEXO IV PESSOAL DOCENTE TABELA DE VENCIMENTOS CLASSES E VALORES HORA/AULA GRUPO 04

CLASSES	NÍVEIS											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
A	24,50	25,24	25,99	26,77	27,57	28,40	29,25	30,13	31,04	31,97	32,93	33,91
B	28,18	29,02	29,89	30,79	31,71	32,66	33,64	34,65	35,69	36,76	37,86	39,00
C	32,40	33,37	34,37	35,41	36,47	37,56	38,69	39,85	41,04	42,28	43,54	44,85

Obs.: Os valores expressos referem-se a hora/aula

CLASSES – verticalmente foi observado o percentual de 15% (quinze por cento) entre classes

NÍVEIS – horizontalmente foi observado o percentual de 3% (três por cento) entre os níveis

Parque Getúlio Vargas, 01 – Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0101



ANEXO IX

Lei nº 3.524/2018 (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA)

ANEXO VIII QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
CC1	Diretor	01	R\$ 5.440,65
CC2	Assessor Geral de Secretaria	01	R\$ 2.720,33
CC3	Assessor de Planejamento e Coordenação	01	R\$ 2.176,26

Os cargos comissionados terão as seguintes remunerações:

CC1 – O Diretor terá status de Secretário Municipal.

OBSERVAÇÃO:

Os cargos comissionados de CC2 e CC3 serão indicados pelo Diretor da IES e poderão ser ocupados por pessoal de nível superior não pertencente ao quadro de pessoal.



ANEXO X

Lei nº 3.582/2020 (Comissionados - PMA)

ANEXO IV
QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO
(Quantidades, Referências e Remuneração)
Referente ao artigo 193 da presente Lei.

ID.	CARGO	QUANT.	REF.	SUBSÍDIO (R\$)
01	Controlador Geral do Município	01	DAS	5.440,65
02	Procurador Geral do Município	01	DAS	5.440,65
03	Secretário Municipal	10	DAS	7.200,00
04	Superintendente	26	DSP	2.780,78
05	Diretor	52	DAP	1.813,55
06	Diretor de Unidade de Ensino 1	08	DUE 1	2.256,21
07	Diretor de Unidade de Ensino 2	04	DUE 2	2.542,00
08	Diretor de Unidade de Ensino 3	03	DUE 3	2.655,31
09	Diretor de Unidade de Ensino 4	04	DUE 4	2.780,78
10	Gerente	54	GAP	1.548,58
TOTAL		163	-	-

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...



ANEXO XI

Lei nº 3.844/2024 (Câmara Municipal de Alegre - CMA)

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL E PROGRESSÃO FUNCIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
A	I	1.572,45	1.651,07	1.733,63	1.820,31	1.911,32	2.006,89	2.107,23	2.212,60
	II	1.619,62	1.700,60	1.785,63	1.874,92	1.968,66	2.067,10	2.170,45	2.278,97
	III	1.668,21	1.751,62	1.839,20	1.931,16	2.027,72	2.129,11	2.235,56	2.347,34
	IV	1.718,26	1.804,17	1.894,38	1.989,10	2.088,55	2.192,98	2.302,63	2.417,76
	V	1.769,81	1.858,30	1.951,21	2.048,77	2.151,21	2.258,77	2.371,71	2.490,30
	VI	1.822,90	1.914,05	2.009,75	2.110,24	2.215,75	2.326,53	2.442,86	2.565,00
	VI	1.877,59	1.971,47	2.070,04	2.173,54	2.282,22	2.396,33	2.516,15	2.641,95
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
B	I	2.183,96	2.293,16	2.407,82	2.528,21	2.654,62	2.787,35	2.926,72	3.073,05
	II	2.249,48	2.361,95	2.480,05	2.604,05	2.734,26	2.870,97	3.014,52	3.165,24
	III	2.316,96	2.432,81	2.554,45	2.682,17	2.816,28	2.957,10	3.104,95	3.260,20
	IV	2.386,47	2.505,80	2.631,09	2.762,64	2.900,77	3.045,81	3.198,10	3.358,01
	V	2.458,07	2.580,97	2.710,02	2.845,52	2.987,79	3.137,18	3.294,04	3.458,75
	VI	2.531,81	2.658,40	2.791,32	2.930,88	3.077,43	3.231,30	3.392,87	3.562,51
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
C	I	2.620,76	2.751,80	2.889,39	3.033,86	3.185,55	3.344,83	3.512,07	3.687,67
	II	2.699,38	2.834,35	2.976,07	3.124,87	3.281,12	3.445,17	3.617,43	3.798,30
	III	2.780,36	2.919,38	3.065,35	3.218,62	3.379,55	3.548,53	3.725,95	3.912,25
	IV	2.863,78	3.006,96	3.157,31	3.315,18	3.480,94	3.654,98	3.837,73	4.029,62
	V	2.949,69	3.097,17	3.252,03	3.414,63	3.585,36	3.764,63	3.952,86	4.150,51
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
D	I	3.319,62	3.485,60	3.659,88	3.842,88	4.035,02	4.236,77	4.448,61	4.671,04
	II	3.419,21	3.590,17	3.769,68	3.958,16	4.156,07	4.363,87	4.582,07	4.811,17
	III	3.521,78	3.697,87	3.882,77	4.076,91	4.280,75	4.494,79	4.719,53	4.955,50
	IV	3.627,44	3.808,81	3.999,25	4.199,21	4.409,17	4.629,63	4.861,11	5.104,17
GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
E	I	3.818,37	4.009,29	4.209,75	4.420,24	4.641,25	4.873,32	5.116,98	5.372,83
	II	3.932,92	4.129,57	4.336,05	4.552,85	4.780,49	5.019,51	5.270,49	5.534,01
	III	4.050,91	4.253,45	4.466,13	4.689,43	4.923,90	5.170,10	5.428,61	5.700,04
	IV	4.172,44	4.381,06	4.600,11	4.830,12	5.071,62	5.325,20	5.591,46	5.871,04



ANEXO XII

Lei nº 3.846/2024 (Câmara Municipal de Alegre - CMA)

ANEXO II

ÓRGÃOS QUE CONSTITUEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES

I. CARGOS COMISSIONADOS

ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
Diretor de Gabinete I	CC.1	1	Superior Completo	40h / semanal	5.123,28
Assessor do Departamento de Logística de Transportes	CC.3	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	2.916,80
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA JURÍDICA					
Diretor II do Setor Jurídico	CC.2	1	Curso de Direito e Inscrição ativa na OAB	40h / semanal	3.717,78
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO					
Diretor II de Controle Interno	CC.2	1	Superior Completo	40h / semanal	3.717,78
Assessor do Departamento de Ouvidoria e Consulta Pública	CC.3	1	Superior Completo	40h / semanal	2.916,80
Chefe do Departamento de Publicidade e Transparência	CC.4	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	1.886,94
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA					
Diretor II Administrativo	CC.2	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	3.717,78
Diretor II do Departamento de Gestão em Recursos Humanos	CC.2	1	Superior Completo	40h / semanal	3.717,78
Assessor do Departamento de Manutenção e Patrimônio	CC.3	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	2.916,80
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA DE COMPRAS					
Diretor II de Compras	CC.2	1	Superior Completo	40h / semanal	3.717,78
Chefe do Departamento de Gestão e Fiscalização de Contrato	CC.4	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	1.886,94
Chefe do Departamento de Licitação e Contratação	CC.4	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	1.886,94
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRO					
Diretor II Contábil-Financeiro	CC.2	1	Superior Completo	40h / semanal	3.717,78
Chefe do Departamento Financeiro	CC.4	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	1.886,94
ÓRGÃO / CARGO:	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DIRETORIA LEGISLATIVA					
Diretor II Legislativo	CC.2	1	Superior Completo	40h / semanal	3.717,78
Diretor II de Tecnologia da Informação e TV Câmara	CC.2	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	3.717,78
Assessor do Departamento de Comissões Legislativas	CC.3	1	Ensino Médio Completo	40h / semanal	2.916,80

II. SÍNTESE/CARGOS/QUANTIDADE/VENCIMENTOS

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
DIRETOR I	1	CC.1	5.123,28
DIRETOR II	8	CC.2	3.717,78
ASSESSOR	4	CC.3	2.916,80
CHEFE	4	CC.4	1.886,94
TOTAL	17		



ANEXO XIII

Lei Complementar nº 004, de 06 de maio de 2022 (Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre - IPASMA)

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE - IPASMA

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação	Referência
2	Assistente Administrativo	E-2
2	Analista Previdenciário	E-1
1	Contador	E-1
1	Procurador	E-1

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Padrão
1	Diretor Presidente	R\$ 5.440,65
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1
1	Diretor Previdenciário	CC-1

TABELA III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Quant.	Denominação	Padrão
1	Controlador Interno	50% - CC-1
1	Ouvidor	25% - CC-1



ANEXO XIV

Lei Complementar nº 004, de 06 de maio de 2022 (Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre - IPASMA)

ANEXO III

PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO IPASMA

TABELA I
PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Referência	Valor
E-1	R\$ 3.155,42
E-2	R\$ 1.781,14

TABELA II
PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Referência	Valor
CC-1	R\$ 2.780,78

[Handwritten signature]



ANEXO XV

Lei nº 3.779/2023 (Profissionais das Equipes de Referência Técnica e Abrigo Institucional)

ANEXO V

CARGOS / VENCIMENTOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS
Advogado	Superior Completo	20h / semanais	R\$ 2.524,31	1
Assistente Social	Superior Completo	30h / semanais	R\$ 3.155,41	9
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h / semanais	R\$ 1.480,20	2
Auxiliar de Cuidador	Ensino Médio Completo e Qualificação Específica	40h / semanais	R\$ 1.480,20	4
Auxiliar de Serviços Gerais / Manutenção	Ensino Fundamental	40h / semanais	R\$ 1.480,20	1
Cuidador	Ensino Médio Completo e Qualificação Específica	40h / semanais	R\$ 1.480,20	4
Coordenador	Superior Completo	40h / semanais	R\$ 3.155,41	3
Educador Físico	Superior Completo	30h / semanais	R\$ 2.488,43	1
Educador Social	Ensino Médio Completo	40h / semanais	R\$ 1.480,20	2
Condutor de Veículo Municipal	Ensino Médio Completo	40h / semanais	R\$ 1.480,20	2
Pedagogo	Superior Completo	30h / semanais	R\$ 2.488,43	1
Profissional de Cozinha	Ensino Fundamental	40h / semanais	R\$ 1.480,20	1
Psicólogo	Superior Completo	30h / semanais	R\$ 3.155,41	6
Visitadores	Ensino Médio Completo	40h / semanais	R\$ 1.480,20	5